SENTENÇA

Processo n°: 0008235-87.2012.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Financiamento de Produto

Requerente: Willian Henrique dos Santos

Requerido: Banco Pecúnia S A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Comprovado que o pagamento foi efetuado dentro do prazo legal, acolho a manifestação de fls.82/83 e **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C..

- 2. Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fl. 86, em favor do(a) autor(a) e do depósito de fl. 78, em favor da ré.
 - 3. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 24 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA